



Relatório de Participação
VI Fórum Nacional de Comissões Internas de Supervisão
De 19 a 22/11/2012
Tramandaí - RS

A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIFESP, foi representada neste fórum pelos seus membros CLAUDIO BEVILAQUA e DÉBORA NUNES LISBÔA que abaixo relatam as experiências e observações:

A finalidade do evento foi unificar os procedimentos de interpretação da Lei 11.091/2005 em todas as instituições que fazem parte do Plano de Cargos Carreiras dos Servidores Técnico Administrativos em Educação PCCTAE no país, pois até o presente momento por falta de uma normatização de procedimentos, fazeres e ações, cada Comissão tem desenvolvido o trabalho de acordo com suas demandas, que muitas vezes confundem-se com atribuições de outras instâncias institucionais e até instituições representativas da categoria, que nestes casos tem atrapalhado profundamente o pleno desenvolvimento das Comissões Internas de Supervisão nas suas atribuições constantes na já citada lei de carreira e legislação complementar correlata.

Foram apresentadas pelos participantes as seguintes dificuldades e casos de sucesso das Comissões Internas de Supervisão:

Rua Botucatu, 740 – 5.º andar - Vila Clementino
CEP 04023-900 – São Paulo - SP
Tel.: (11) 5576-4195 R 1221 – e-mail: cis.tae@unifesp.br
site: <http://www.unifesp.br/reitoria/orgaos/comissoes/cis>



Dificuldades

- De estruturação das Comissões, principalmente quanto a falta de equipamentos básicos de trabalhos como mobiliário, computadores, material de escritório e sala para desenvolvimento dos trabalhos e reuniões das comissões.
- Falta de comunicação dos Departamentos de Recursos Humanos e Pró-Reitorias com as Comissões.
- Falta de interesse dos próprios membros das comissões.
- Dificuldade de locomoção dos membros das comissões para reuniões devido a grande distância entre Campi e, muitas instituições, motivo de poucas reuniões, geralmente quinzenais.
- Dificuldade de trabalho devido à burocracia institucional e falta de reconhecimento das Comissões Internas de Supervisão pelas instâncias superiores da universidade.
- Falta de normatização de processos referentes a carreira dos servidores que deveriam passar pela Comissão.
- Distanciamento dos servidores, ou até do total desconhecimento da própria carreira e da existência da Comissão.

Casos de Sucesso

- Instituições que trabalham em conjunto somente nos seus assuntos correlatos com os sindicatos, reitorias e diretorias ou pró-reitorias de recursos humanos.

Rua Botucatu, 740 – 5.º andar - Vila Clementino
CEP 04023-900 – São Paulo - SP
Tel.: (11) 5576-4195 R 1221 – e-mail: cis.tae@unifesp.br
site: <http://www.unifesp.br/reitoria/orgaos/comissoes/cis>



A seguir foram constituídos os grupos de trabalho para as discussões e deliberações das pautas constantes da programação do fórum que são de competência das instituições com a participação conjunta das Comissões Internas de Supervisão:

- Racionalização de cargos e critérios de dimensionamento da força de trabalho das Instituições Federais de Ensino
- Terceirização
- Reposicionamento de Aposentados
- Incentivo a qualificação, definição de ambientes organizacionais e cargos, correlação direta

Apresentação de casos concretos de dificuldades na carreira e sugestões de deliberações

Casos concretos de dificuldades na carreira

- O cargo de **Vigilante** que passou do **nível C que necessita de ensino fundamental para ingresso na carreira** para o **nível D que necessita de ensino médio para ingresso na carreira** na racionalização, e em algumas instituições servidores deste cargo que tinham o nível médio completo recebiam(em) incentivo a qualificação de 8% sobre o salário como se ainda estivessem no nível D, ficando em vantagem sobre os servidores que ingressaram diretamente em outros cargos do nível D, (vide sugestão de deliberação número 4 abaixo), como o cargo de Vigilante temos os casos dos cargos de **Comandante de Lancha** e **Comandante de Navio** que estão no **nível E (cargos de ensino superior)**, mas para ingresso na carreira é

Rua Botucatu, 740 – 5.º andar - Vila Clementino
CEP 04023-900 – São Paulo - SP
Tel.: (11) 5576-4195 R 1221 – e-mail: cis.tae@unifesp.br
site: <http://www.unifesp.br/reitoria/orgaos/comissoes/cis>



necessário possuir apenas ensino médio e licença profissional específica, nestas funções não foi apresentado nenhum caso fora do comum.

- Dificuldade de acesso aos Departamentos de Recursos Humanos, principalmente quanto a dados funcionais dos servidores.

Sugestões de deliberação

1. Cobrar do Ministério do Planejamento a criação de força de trabalho para o GT de Racionalização constante do Termo de Acordo 2/2012 que foi estipulado em 120 dias e até o momento ainda não há comissão estabelecida.
2. Oferecimento por parte das instituições de curso universais que atendam todas as funções, ou curso específicos para o ambiente organizacional do servidor.
3. Cobrar uma posição da Comissão Nacional de Carreira quanto ao reenquadramento funcional, pois há muitos servidores prejudicados, principalmente aposentados, e que estas ações sejam padronizadas através de lei, pois atualmente estes casos estão sendo resolvidos pela autonomia universitária, que nem sempre é eficiente em benefício dos servidores técnicos administrativos.
4. Projeto de lei para racionalização dos cargos, sem prejuízo para as demais categorias, pois deve ser alegado na mudança do nível de classificação o aumento de responsabilidade da função não do nível de escolaridade.



5. Independência das Comissões Internas de Supervisão dos sindicatos representativos da categoria, apenas parcerias em assuntos de interesse dos servidores que sejam comuns a ambas as instâncias.
6. Conscientizar os servidores quanto ao dimensionamento para partir com segurança ao processo de racionalização, em virtude do medo dos servidores em ser desalojado de suas funções.
7. O dimensionamento deve ser realizado baseado em pessoas não em números, pois o servidor tem sua vida focada em determinado local, motivo pelo qual a falta de pessoal na instituição não deve ser resolvida transferindo-se servidores sumariamente de um *Campi* para outro por necessidade da instituição, mas havendo necessidade de servidores em determinado(s) *Campi* pode-se abrir um processo interno e transparente de transferência de servidores entre os *Campi* da instituição de acordo com interesse próprio do servidor antes de se abrir concurso público para o preenchimento de vagas em aberto.
8. Cobrar a mudança do Anexo IV da Lei n.º 11.091/2005 de área de conhecimento para área de formação em virtude das diversas interpretações das instituições.
9. Cobrar a abertura de concursos públicos para cargos operacionais dos níveis A a D que não estão em extinção, substituindo a terceirização de muitos serviços nas instituições.



Informes dos Representes da FASUBRA – Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil e SINASEFE – Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica na CNSC - Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Servidores Técnico Administrativos em Educação presentes ao fórum

1. No dia 20/11/2012 houve uma sessão na Câmara dos Deputados para discussão do Projeto de Lei 4368/2012 para reestruturação das carreiras dos técnicos administrativos em educação e dos docentes, foi muito pouco citada a carreira dos técnicos administrativos em educação, pois a preocupação maior era com a carreira dos docentes, que já possui 76 (setenta e seis) emendas no projeto original.
2. O SINASEFE solicitou o acesso ao sistema de dados dos servidores à Comissão Nacional devido aos problemas de enquadramento funcional, como também cobrou uma campanha nacional de valorização das Comissões Internas de Supervisão.
3. Quanto ao reposicionamento dos aposentados há um projeto de lei para que sejam utilizados títulos de cursos que foram realizados antes da aposentadoria para progressão por capacitação profissional de acordo com o Anexo III da Lei 11.091/2005, mas que não serão devidos valores retroativos a data de solicitação da progressão.
4. Só há recursos financeiros para todos estes projetos a partir de 2015.
5. A FASUBRA e o SINASEFE solicitaram inúmeras vezes à Comissão Nacional a abertura de um canal de comunicação ágil entre eles e as Comissões Internas de Supervisão, mas até o momento não foram atendidos.

Rua Botucatu, 740 – 5.º andar - Vila Clementino
CEP 04023-900 – São Paulo - SP
Tel.: (11) 5576-4195 R 1221 – e-mail: cis.tae@unifesp.br
site: <http://www.unifesp.br/reitoria/orgaos/comissoes/cis>



6. Está em discussão no SINASEFE a criação de uma comissão de terceirização dentro da Comissão Nacional de Carreira para a diminuição drástica desta prática nefasta nas instituições federais de ensino. A terceirização em cargos que não estão extintos no PCCTAE, devem ser denunciadas ao Ministério Público caso a instituição não realize concursos públicos para a substituição.
7. Em relação à extinção de cargos da carreira a Comissão Nacional está fazendo um trabalho de aglutinação de cargos semelhantes no mesmo nível da carreira ou no nível imediatamente superior.
8. Já há um projeto de racionalização feito pela Comissão Nacional que foi encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e está aguardando aprovação.
9. Falta de incentivo para a criação de cargos de tecnólogo na carreira, tendo em vista o crescimento deste tipo de graduação no país, como o surgimento de novas áreas do conhecimento que enriqueceriam muito nossa carreira.
10. As instituições que não apresentarem seu redimensionamento de pessoal até junho de 2013, não receberão verbas do Ministério do Planejamento para reposição de pessoal.

Questionamentos aos membros do CNSC

1. É possível a passagem do nível de capacitação do servidor de I para o IV diretamente com a apresentação de certificados de curso(s) com a carga horária exigida para ser enquadrado no último nível de capacitação?



Resp.: segundo o representante algumas instituições adotaram esta prática, pois a lei não é clara quanto a este item, mas que o Ministério Público está investigando estes casos, processando os responsáveis e que em muitos casos o servidor beneficiado é condenado a devolver todos os valores recebidos, há um projeto de lei para a regulamentação, mas que ainda não há nada aprovado.

2. Como o servidor deve agir caso esteja em desvio de função?

Resp.: segundo o representante a única forma é o processo judicial, e caso o servidor ganhe a ação a instituição é obrigada a cumpri-la integralmente.

3. Como enquadrar os servidores anistiados (que pertenciam aos quadros de órgãos, empresas públicas ou sociedades de economia mista extintos ou privatizados) ?

Resp.: Em Pernambuco foram citados casos de anistiados em situação de desespero, por não saberem a que órgão pertencem, em que regime estão inseridos e como irão se aposentar.

No Espírito Santo há cerca de 50 anistiados que eram funcionários da privatizada Vale do Rio Doce e não querem ser enquadrados no PCCTAE, pois ganham um salário muito maior do que os da nossa carreira, e estão enquadrados como funcionários celetistas do Ministério das Minas e Energia.

Em Viçosa há anistiados que eram funcionários da extinta FUNABEM já enquadrados no PCCTAE.



Foi redigida a Carta de Tramandaí com todas as deliberações e moções aprovadas no encontro.

São Paulo, 23 de novembro de 2012.

Claudio Bevilaqua

Débora Nunes Lisboa